

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – UNIVERSIDADE DO PORTO - PORTUGAL
EDITAL DRE nº009/23

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação, no primeiro semestre de 2023, para realização de Programa de Intercâmbio Acadêmico no segundo semestre de 2023, na Instituição Parceira desta Universidade, a **UNIVERSIDADE DO PORTO**, em PORTUGAL, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas matriculados no curso de **Arquitetura e Urbanismo**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso ao qual o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite da Instituição Parceira.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	10/04/2023	Link <i>Microsoft Forms</i>
Seleção	12/04/2023	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	14/04/2023	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/intercambio (após as 17:00h)
Prazo para confirmação ou desistência dos selecionados	17/04/2023	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)

Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	18/04/2023	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Entrega de documentação para a segunda fase	20/04/2023	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados pela PUC-Campinas	-	Departamento de Relações Externas – DRE ou Plataforma Teams.
Resultado da Instituição Parceira	-	Ofício enviado ao DRE.

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade;
 - Estar cursando entre o 3º e o penúltimo período dos cursos;
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
 - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do país;

DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
UNIVERSIDADE DO PORTO	https://www.up.pt/portal/pt/	2

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e Entrega de Documentação

8. A inscrição deve ser realizada através do link <https://forms.office.com/r/Ta6ZzByq4n> - até a data indicada no Calendário Geral 10/04/2023 às 16:30, e deve conter a seguinte documentação:
- Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
 - Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - Curriculum Lattes;
 - Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
 - Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
 - Portfólio.

9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

10. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
- Média aritmética geral do Histórico Escolar (30%);
 - Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (20%);
 - Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e nível de conhecimento do idioma do país de destino (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%);
 - Portfólio (20%).
11. Não serão aceitos *links* de *Dropbox*, *Google Drive*, *One Drive* ou qualquer outro remetendo à página ou ao documento compartilhado em nuvem, passível de alteração pelo próprio candidato.
12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

Do Resultado da PUC-Campinas

13. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no Portal www.puc-campinas.edu.br/intercambio, aos alunos selecionados.
14. O aluno selecionado deve confirmar impreterivelmente até 17/04/2023, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br).
15. Candidatos selecionados por mais de um Edital para Programas de Intercâmbio que ocorram em períodos coincidentes, poderão confirmar sua participação em apenas um deles.
16. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem por e-mail, até a data limite, a participação no Programa.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

17. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá enviar ao e-mail dre.atendimento@puc-campinas.edu.br, até dia 20/04/2023 às 16h30, a seguinte documentação em formato “.pdf” anexa à mensagem:
- Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
 - Plano de Estudos da PUC-Campinas fornecido pelo DRE;
 - Cópia do Passaporte;
 - Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;

-
- e. Carta de intenção;
 - f. Carta de recomendação assinada por um docente do curso;
 - g. Contrato de estudos (modelo da UPorto a ser fornecido pelo DRE);
 - h. Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

- 18. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

Do Resultado da Instituição Parceira

- 19. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
- 20. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

DA DESISTÊNCIA

- 21. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio via e-mail.
- 22. Caso o requerimento seja feito após 18/04/2023, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 24. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
- 25. Todas as demais despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante ou em razão da participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.
- 26. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- 27. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até as 16h do segundo dia útil da divulgação do resultado, mediante agendamento prévio.
- 28. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação por outro meio senão os indicados neste edital para tal fim.

29. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
30. **A concessão do visto é competência das autoridades consulares, não sendo responsabilidade da PUC-Campinas eventuais atrasos ou recusa na emissão.**
31. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. Não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 8 e 17, no local e no prazo indicados neste Edital;
 - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
 - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
32. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
33. O aluno que desejar prorrogar seu intercâmbio deve solicitar via e-mail ao DRE, a prorrogação de seus estudos no exterior por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.
34. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.
35. A PUC-Campinas reserva-se o direito de adiar ou cancelar o programa de intercâmbio na ocorrência de quaisquer eventos locais ou globais que ofereçam riscos à segurança, integridade e/ou à saúde de seus alunos.